

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tratados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB Tecnologia e Serviços

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA**, estabelecida na Rua Dom Gerardo nº 35, sala 1101 e 1102, Centro, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº 12.978.986/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 (doze) meses;
 - b) Repactuação;
 - c) Ratificação de preço;
 - d) Atualização da cláusula de Garantia contratual;
 - e) Atualização de cláusula de entrega de documentos de fiscalização;
 - f) Alteração de endereço da CONTRATADA;
 - g) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2023.

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

CONTRATO PRIMITIVO:	de 28/09/2021 a 27/09/2023
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 28/09/2023 a 27/09/2024

REPACTUAÇÃO

3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação, conforme condições estabelecidas na cláusula 4 do contrato primitivo, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

RATIFICAÇÃO DE PREÇO

4. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, as partes ratificam o preço mensal estimado do contrato em R\$ 3.196.567,66 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 38.358.811,92 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), para o período contratual ora aditado.

GARANTIA CONTRATUAL

5. Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 (quinze) meses.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail [REDACTED] no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula sétima do contrato.

ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula 9 do primeiro aditivo, que passará a ter a seguinte redação:

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:
- a) cópia da folha de pagamento analítica do mês do fornecimento dos postos de serviços, em que conste como tomador a **CONTRATANTE**;
 - b) cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - c) Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega e protocolos de conectividade - GFIP deverá:
 - i) Ser preenchida em nome da **CONTRATADA**;
 - ii) Relacionar todos os empregados da **CONTRATADA** encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - iii) Ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do **CONTRATANTE** ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do **CONTRATANTE** onde tais serviços foram prestados;
 - iv) Ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
 - v) Ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - vi) Caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do **CONTRATANTE**, por força do disposto no Manual da GFIP.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

- d) comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;
- e) comprovante de pagamento do plano de saúde;
- f) cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
- g) Anexo I – Informações ao Trabalhador, datado e assinado, referente a cada empregado da **CONTRATADA** relacionado no Anexo II deste contrato. Este documento deve ser entregue: I) por ocasião da solicitação do primeiro pagamento; e II) sempre que houver inclusão de empregado na relação do Anexo II, juntamente com a documentação para o pagamento relativo ao mês de competência em que ocorreu a movimentação de empregado;
- h) Relação dos empregados despedidos ou demitidos no mês do fornecimento do serviço ao qual a nota fiscal/fatura se refere e respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias dos contratos de trabalho (homologados pelo Sindicato da categoria ou pela Delegacia Regional do Trabalho, se a exigência da homologação for prevista na Convenção Coletiva da Categoria), ou declaração expressa de inexistência de empregados despedidos ou demitidos no período em referência
- i) cópia do CAGED – Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
- j) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- k) aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
- l) recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
- m) termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.

7.2. No primeiro mês de vigência do contrato e sempre que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela **CONTRATADA**;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços.

7.3. A **CONTRATADA** deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- a) termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

7.4. A **CONTRATADA** poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

7.5. Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a **CONTRATADA** deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.

7.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

7.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.

7.8. A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação, do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

- 7.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 7.10. Até que a **CONTRATADA** comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a **CONTRATADA** não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.
- 7.11. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA

8. As partes reconhecem a alteração de endereço da **CONTRATADA**, que passa a ser Rua Dom Gerardo nº 35, sala 1101 e 1102, Centro, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.090-905, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00126/2021 – celebrado pelas partes em 28 de setembro de 2021 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

Nome: Simone Chaves de Paula Leite

Cargo: Gerente Executivo (interina)

CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA

Nome: Sergio Fernandes Martinho

Cargo: Sócio Diretor

CPF: [REDACTED]

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00126/2021
OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

INFORMAÇÕES AO TRABALHADOR

Nome e CNPJ:

Número do Contrato:

Informamos que os trabalhadores desta empresa possuem direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho. Assim, listamos abaixo alguns desses direitos:

- a) Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- b) Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- c) Salário pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- d) 13º salário;
- e) Férias de 30 (trinta) dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- f) Vale Transporte com desconto máximo de 6% do salário;
- g) FGTS: depósito de 8% (oito por cento) do salário em conta bancária a favor do empregado. Dirija-se a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicite o extrato de contas vinculadas ao FGTS;
- h) Horas Extras pagas;
- i) Indenizações pertinentes (verbas rescisórias), em caso de demissão;
- j) Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS): dirija-se a uma Agência da Previdência Social e solicite o extrato de contribuições relativas ao seu NIT/PIS/PASEP. Caso seja correntista do Banco do Brasil, você pode consultar por meio da internet (www.bb.com.br) ou dos terminais de autoatendimento.

Informamos, ainda, que a BB Tecnologia e Serviços disponibiliza aos trabalhadores de empresas contratadas canais para registros de reclamações relativas às questões trabalhistas decorrentes da prestação de seus serviços para a execução do contrato firmado entre o RESPONSÁVEL e esta empresa ou denúncias de desvios comportamentais como assédio moral e sexual. Sua mensagem pode ser enviada pelos seguintes canais:

Reclamações relativas às questões trabalhistas – [REDACTED]

Denúncias de desvios comportamentais – [REDACTED]

Observação: demandas anônimas não poderão ser recebidas, por isso é obrigatório informar seu nome completo, nome da empresa que você trabalha, telefone e/ou e-mail para contato, local onde você exerce as atividades, bem como informações detalhadas dos fatos.

Local, DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Trabalhador ciente em: DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Trabalhador

TERCEIRO ADITIVO
 DGCO nº 00126/2021
 OC nº 194485

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 3

ANEXO II
 MINUTA DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

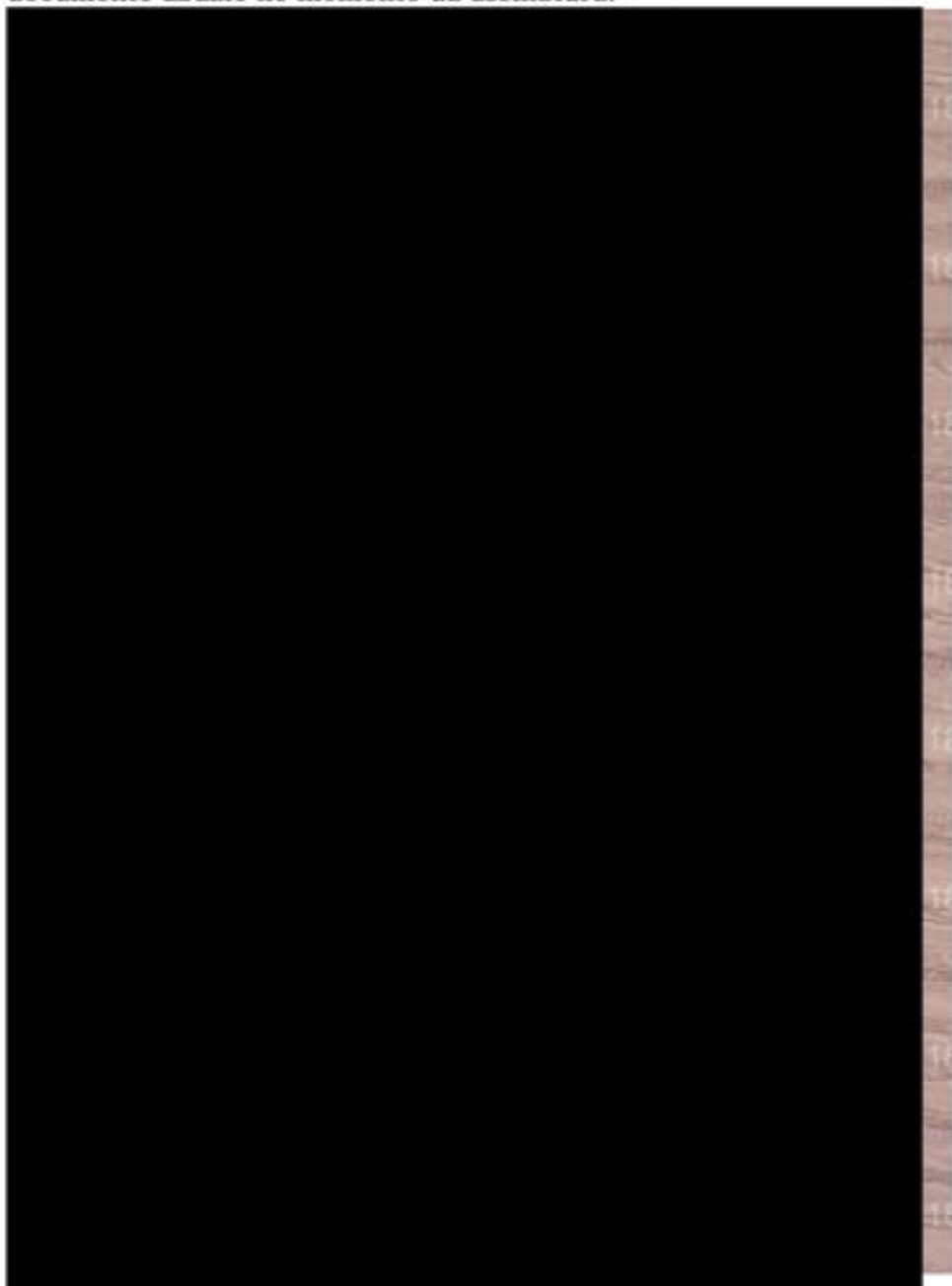
RELAÇÃO DE TRABALHADORES												
MÊS/ANO:												
RAZÃO SOCIAL:												
CNPJ:												
Nº CONTRATO:												

QTDE DE EMPREGADOS	NOME	Nº CPF	ADMISÃO (dd.m.aaaa)	FUNÇÃO	LOCALIDADE	UF DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	SALÁRIO (R\$)	AUXÍLIO IO TRANS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SALDO FGTS (R\$)	FÉRIAS (início-fim)	FALTAS (quantidade)	HORAS EXTRAS (quantidade)	LOCAL	DEPARTAMENTO
1																

Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 3 DGCO 00126-2021 T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM
GERAL LTDA pdf

Código do documento [REDACTED]

Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Sergio Fernandes Martinho
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto |  |
|  | Luiz Gustavo Furlan
[REDACTED]
Acusou recebimento |  |
|  | Simone Chaves de Paula Leite
[REDACTED]
Assinou como parte |  |
|  | Alfredo Tertuliano de Carvalho
[REDACTED]
Assinou como parte |  |
|  | Luiz Gustavo Furlan
[REDACTED]
Reconheceu |  |

Eventos do documento

15 Sep 2023, 16:20:22

Documento [REDACTED] criado por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

15 Sep 2023, 16:24:20

Assinaturas iniciadas por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

18 Sep 2023, 11:18:58

SERGIO FERNANDES MARTINHO Assinou como parte [REDACTED]

18 Sep 2023, 11:35:58

LUIZ GUSTAVO FURLAN Acusou recebimento [REDACTED]

18 Sep 2023, 12:39:27

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE Assinou como parte

18 Sep 2023, 13:41:41

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO Assinou como parte

18 Sep 2023, 13:56:15

LUIZ GUSTAVO FURLAN Reconheceu

Hash do documento original

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign